



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

51
Cópia
dr. Nal. ven
Cópia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 018/2014 CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA E A
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, NA
FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente JOSÉ RÉGIS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº. 082.910.802-59, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade Jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, inscrição Estadual nº. 15.271.0884, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP nº. 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG Nº. 2979294 SSP/PA, CPF nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1.013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto - CEP nº. 66053.000, Belém - Pará, Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Jurídico

1.1 - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 018/2014, fundamentado no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 018/2014, firmado em 11 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

3.1 - O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido segundo as hipóteses elencadas na Cláusula Décima do Contrato nº. 018/2014, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4.1 - A CONTRATANTE pagará mensalmente a Contratada o mesmo valor do Primeiro Termo Aditivo, de R\$ 33.785,61 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 405.427,32 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária: 2.07.52.19.122.0014.2170

Natureza: 3390.3900

Fonte: 02000.000.01

CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Finais

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 11 de agosto de 2018

**JOSE REGIS
JUNIOR:08
291080259**

Assinado de forma digital por JOSE REGIS JUNIOR:08291080259
Dados: 2017.08.21 16:27:36 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA
Perceido J.B. da Costa Nunes
Presidente da PRODEPA, em exercício

**EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:
05059613000118**

Assinado de forma digital por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:05059613000118
Dados: 2017.08.18 14:11:44 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2-

Nome: Alexandre Jasio
RG: Matrícula: 73.218
JCC-PRODEPA

